



LEI Nº 1553 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA
 3274
 Protocolo nº 14
 Jure Nº 07
 Data 14/12/09
 Assinatura: [Handwritten Signature]

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araruama autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 na forma abaixo:

15 - FUNDEB

15.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

15.01.12 – EDUCAÇÃO

15.01.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

15.01.12.361.0014 – GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

15.01.12.361.0014.1.005 – REEQUIPAMENTO DE UNIDADES

15.01.12.361.0014.1.005.001 – UNIDADES EDUCACIONAIS

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

Valor: R\$ 500.000,00 – Fonte de Recursos: FUNDEB

15 - FUNDEB

15.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

15.01.12 – EDUCAÇÃO

15.01.12.365 – ENSINO INFANTIL

15.01.12.365.0014 – GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

15.01.12.365.0014.1.005 – REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES

15.01.12.365.0014.1.005.001 – UNIDADES EDUCACIONAIS

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

Valor: R\$ 250.000,00 – Fonte de Recursos: FUNDEB



15 - FUNDEB

15.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

15.01.12 – EDUCAÇÃO

15.01.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

15.01.12.361.0014 – GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

15.01.12.361.0014.2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

15.01.12.361.0014.2.002.008 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Valor: R\$ 120.000,00 – Fonte de Recursos: FUNDEB

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 30.000,00 – Fonte de Recursos: FUNDEB

15 - FUNDEB

15.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

15.01.12 – EDUCAÇÃO

15.01.12.365 – ENSINO INFANTIL

15.01.12.361.0014 – GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

15.01.12.361.0014.2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

15.01.12.361.0014.2.002.008 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Valor: R\$ 80.000,00 – Fonte de Recursos: FUNDEB

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 20.000,00 – Fonte de Recursos: FUNDEB

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de dotação apurada na forma abaixo:

15 - FUNDEB

15.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

15.01.12 – EDUCAÇÃO

15.01.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

15.01.12.361.0007 – ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES

15.01.12.361.0007.2.003 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO

15.01.12.361.0007.2.003.007 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIOS

Natureza de Despesa: 3.1.90.11.01 – Vencimentos

Valor: R\$ 1.000.000,00 – Fonte de Recursos: FUNDEB



Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2009



André Luiz Mônica e Silva
Prefeito